

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade ibirubense.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 11.998/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2C2C6D68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12262/2021**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Rosangela Isabel Hermes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ROSANGELA ISABEL HERMES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1439/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 28 de janeiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 009/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BE3FCF8F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI007-2021, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de serviços de Regência para os Corais Municipais de Ibirubá e Coral Utopia, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Item 01 – Empresa: NEI LEANDRO SCHNEIDER – CNPJ 04.573.328/0001-58, pelo valor mensal de R\$ 2.313,57 - totalizando R\$ 27.762,84 (vinte e sete mil,

setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6265198E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4530-2021**

Outorga Permissão de Uso de um imóvel e construção, para Clube Atlético Bangú.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada **PERMISSÃO DE USO**, a título precário, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de um imóvel localizado na Rua Claudino Thiesen, com área de 15.649m² e devidas construções, matrícula no Registro de Imóveis sob n.º 16.595, para uso do **CLUBE ATLÉTICO BANGÚ**, CNPJ n.º 91.573.287/0001-02, para fins de sede e promoção da prática de esportes da comunidade.

Art. 2º - Em caso de revogação deste Decreto, os permissionários serão notificados com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5D430C0A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.º 001-2021 – Processo 021-2021, para fins de contratação da empresa: **A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI** – CNPJ 35.505.681/0001-24, cujo objeto é a realização de show com a dupla **DUDUCA E DALVAN**, em formato drive in em comemoração ao aniversário de 66 anos do Município de Ibirubá, a ser realizado no dia 27/02, pelo valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 016-2021.

Ibirubá - RS, 09 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FCAE27C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0021/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preço de materiais que serão utilizados no projeto de Monitoramento Pesqueiro do Bagre (MOPERT), conforme Edital e Anexos. **Abertura: 23/02/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E5F67677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0022/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preço visando eventual e futura aquisição de Material elétrico (FIOS E CABOS), conforme Edital e Anexos. **Abertura: 23/02/2021, às 14:30 horas** no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CB321437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/2020 - RETOMADA

Aditivo nº 02 do Contrato nº 007/2020 - Contratado: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. - **Objeto:** Aditamento para RETOMADA dos serviços para elaboração do Plano funcional do Complexo Viário com as alternativas de traçado da nova ponte entre Imbé e Tramandai, Centro, em Imbé/RS, tenho em vista liberação de recursos do Governo Federal ao Município de Imbé/RS, de acordo com condições constantes no processo originário, conforme processo originário nº 11196/2019, Concorrência nº 014/2020, para Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Vigência:** Cento e vinte (120) dias. **Valor:** R\$ 384.955,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:32E4E505

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E
AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº206/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Lei Municipal nº631/2001, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº206/2020, que retornou ao remetente após três tentativas de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº333/2020 que solicitava a limpeza e o cercamento do Lote 06 da Quadra 81 no Setor 35 – Mariluz – Imbé, RS, com multa no valor total de R\$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1. Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.****

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal